

TRANSFERÊNCIAS PEI 2025

A Sra. Dirigente Regional de Ensino Região Mauá, de acordo com o contido na Res. SEDUC. 77/2024, Portaria CGRH nº 38/2024 e comunicado CEMOV de 27 de novembro de 2024, convoca os professores inscritos na etapa de Transferência do Programa Ensino Integral que ocorrerá de forma **PRESENCIAL**:

DATA: 02-12-2024

HORÁRIO: 9h

Local: Diretoria de Ensino - Região Mauá

Rua: Álvares Machado, 194 - Vila Bocaina Mauá SP

Obedecerá aos seguintes critérios:

- 1- Somente poderão participar do processo de TRANSFÊRENCIA os professores que informaram na SED esta opção;
- 2- As transferências ocorrerão para as seguintes funções:
 - a- Professor;
 - b- Intérprete de libras;
 - c- Professor articulador da sala de leitura
- 3- Serão atendidos os professores na seguinte ordem:
 - a- Docentes efetivos: Categoria A e Ingressantes do Concurso Público e que tomaram posse;
 - b- Docentes não-efetivos (Categoria F)

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

No ato, da transferência, o docente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Professores efetivos

- ✓ RG.
- ✓ CPF
- ✓ Declaração de anuência expedida pelo Diretor em papel timbrado pela escola de origem com data, assinatura e carimbo do Diretor de escola/escolar;

b) Professores Ingressantes

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Declaração de anuência (documento físico impresso) em papel timbrado da escola de origem com data, assinatura e carimbo do diretor de escola/escolar
- ✓ Termo de posse do cargo (fotocópia/ documento impresso)

IMPORTANTE

- 1- Os professores que atuam nas funções de vice-diretor e CGPG poderão participar da transferência desde que optaram por atuar como professor atendido o contido na Res. SEDUC 93/2024.
- 2- O candidato fica ciente que de acordo com o contido no Art.11 da Res. SEDUC 77/2024:” O resultado da sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral em nível de Diretoria de Ensino será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.”
- 3- Caso o professor não apresente os documentos na forma impressa no ato da sessão será de imediato desclassificado do processo.

Lucimara Batista Freire
Dirigente Regional de Ensino

Mauá, 29 de novembro de 2024.